PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 155/2026 Seringueiras/RO, 23 de outubro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a realização de transposição de dotações orçamentárias no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, na ação 2.010 – Amortização da Dívida Fundada.

A medida tem por finalidade reforçar a dotação 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado, adequando a disponibilidade orçamentária para o atendimento das despesas relacionadas à amortização da dívida contratual do Município.

A cobertura será realizada mediante anulação de dotações da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sendo R$ 10.000,00 da dotação 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais e R$ 10.000,00 da dotação 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições, ambas vinculadas à ação 2.011 – Manutenção da SEMAD e à fonte de recursos 15000000, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

A operação permite redistribuir os recursos entre dotações orçamentárias, adequando a programação financeira às necessidades da Administração Municipal, sem alteração do valor global do orçamento.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS
ESTADO DO: RO
Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 155/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito **Transposição** no Orçamento para 2026, do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transposição do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercicio de 2026, um crédito Transposição no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.002		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
02.002.28.843.0003.2.010		AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	
281 - 4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.000,00
		Total Suplementação:	20.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
02.003.04 122.0003.2.011		MANUTENCAO DA SEMAD	
63 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	10.000,00
64 - 3.3.90.93.00.00	15000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
		Total Redução:	20.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 23 de Outubro de 2026

Armando Bernardo da Silva
Prefeito